



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 **DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.**

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2016, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004242.989.16-8 e TC-025586.989.18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **REJEITADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.016.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

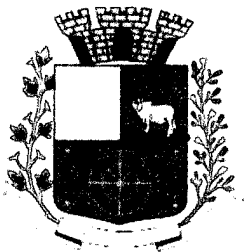
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina 26 de Fevereiro de 2021.


LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.


LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.diariooficialdomunicipio.com.br | www.weblinesistemas.com

Sexta, 26 de fevereiro de 2021

Ano I | Edição 146

Página 1 de 1

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2016, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004242.989.16-8 e TC-025586.989.18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **REJEITADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.016.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina
26 de Fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor Administrativo

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2018, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004477/989/18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **APROVADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.018.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 26 de Fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor Administrativo